



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2374/2022

PUBLICADO(A) NO JORNAL

*Tribuna do Norte*  
Nº *9191*, PÁG. *B14*

EDIÇÃO DE *26* / *01* / *2022*  
*Daniel*

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                                         | VALOR     |
|------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 03                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                 |           |
| 03.01                  | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO                              |           |
| 03.01.04.122.0004.2065 | Manutenção das Atividades de Divisão de Administração |           |
| 4.4.90.52.00.00 – 917  | Equipamentos e Material Permanente                    | 85.000,00 |
|                        | TOTAL:                                                | 85.000,00 |
|                        | TOTAL GERAL:                                          | 85.000,00 |

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### **II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

| <b>CÓDIGO</b>                       | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                  | <b>VALOR</b>     |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 – 917 | Outras Transferências de Convênio dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal – 917 - Convênio Sedu 353/2021 - Aquisição Equipamentos (Veículo). | 85.000,00        |
|                                     | <b>TOTAL:</b>                                                                                                                                         | <b>85.000,00</b> |
|                                     | <b>TOTAL GERAL:</b>                                                                                                                                   | <b>85.000,00</b> |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL